



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

*Reabi em  
25/04/2017  
Inj: 11:07  
Dianca*

## AUTÓGRAFO N°. 1393/2017

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”**

**OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal promulga sanciona a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 799.400,00 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 207 (recurso próprio)

02.07.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.000,00

Ficha: 26 (recurso próprio)

02.02.03 - PROCURADORIA, SECRETARIA, ENC. GERAIS  
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2004 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00

Ficha: 199 (recurso Federal)

02.07.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Ficha: 209 (recurso Federal)

02.07.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.000,00

Ficha: 188 (recurso Próprio)

02.07.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 278.400,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

Ficha: 193 (recurso Próprio)

02.07. 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA  
3.1.90. 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.000,00

Ficha: 100 (recurso Próprio)

02.05. 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0012 - ENSINO FUNDAMENTAL  
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90. 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Ficha: 03 (recurso Próprio)

02.02. 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90. 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00

**TOTAL** ..... 799.400,00

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, será utilizada o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

**Art. 3º** - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

**Art. 4º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

**Art. 5º** - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência-SP., 18 de abril de 2017.

  
Osvaldo Alves de Oliveira – Presidente

  
Ângelo César Carmona – 1º. Secretário.

  
Alexandre de Souza Santos – 2º. Secretário.